

Município de JACUINHO RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB	% RCL	
			(a / b)	(a / RCL)			x 100	x 100			100	x 100	
Receita Total	15.820.817,26	15.235.527,78	-	-	16.718.047,74	15.501.462,00	-	-	15.704.237,69	-	15.704.237,69	-	97,38%
Receitas Primitivas (I)	15.771.195,31	15.179.206,27	-	-	16.655.695,39	15.443.638,73	-	-	15.645.000,15	-	15.645.000,15	-	97,02%
Despesa Total	15.304.045,56	15.692.051,40	-	-	16.967.809,66	15.733.048,54	-	-	15.569.839,54	-	15.569.839,54	-	96,55%
Despesas Primitivas (II)	15.846.310,67	15.347.746,48	-	-	16.527.849,30	15.324.919,05	-	-	15.205.165,69	-	15.205.165,69	-	94,29%
Resultado Primitivo (I - II)	-	-	175.115,38	-	168.542,48	-	-	-	175.115,38	-	175.115,38	-	2,73%
Resultado Nominal	-	-	175.115,38	-	168.542,21	-	-	-	175.115,38	-	175.115,38	-	2,73%
Dívida Pública Consolidada	1.881.088,07	1.817.985,59	-	-	1.740.927,71	1.150.624,41	-	-	745.269,35	-	745.269,35	-	4,82%
Dívida Consolidada Líquida	916.710,51	862.300,78	-	-	865.010,03	458.987,78	-	-	67.306,30	-	67.306,30	-	0,42%
Receitas Primitivas Arrendadas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Despesas Primitivas Geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Impacto do Salto das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema contábil (cpctib) Data de emissão 12/08/2019

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o biênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primitivo, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária desdvidas: as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primitivo (CIMA) DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal calculado pelo critério (CIMA) DA LINHA foi obtido a partir do resultado primitivo somado ao resultado da correção entre os títulos ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas: Em medida corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências do União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação as despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real; quanto cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipientemente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como os principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,26%, 2,52% e 2,48% e das taxas de inflação (IPCA) de 3,90%, 3,80% e 3,70%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelecido § 3º, do art. 3º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intratorcamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primitivo e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primitário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primitivo e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na Tabela 06.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2020, 2021 e 2022, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6%, 7,62% e 7,22%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.

8 - Já na atração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2019, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 15.820.817,26, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 58.621,95), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Atenções de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primitiva de R\$ 15.771.195,31.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 16.304.045,56. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 1.766.660,68, mais as despesas com Concessões de Empreéstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 181.074,21, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R\$ 15.946.310,67. A Tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primitivo de 2020 que foi inicialmente prevista em R\$ - 175.315,36 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderia ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

U